



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Núcleo de Vigilância Sanitária URSPDU

Alvará Sanitário NUVISA/SRS/POU nº 027/2023

Validade: 14/07/2025

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo **"PS 01"**, em que é(são) interessado(s) **PAUHER TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ: **16.801.595/0001-14** resolve conceder-lhe a renovação do Alvará Sanitário pelo período de **dois anos a partir da data da sua inspeção**, que o (s) habilita (m) a manter a (s) atividade (s) abaixo à **RUA JOSÉ PINTO VILELA, 139 – CENTRO**, no município de **SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG** sob a responsabilidade técnica de **MARIO BRANDÃO CARNEIRO**, Inscrição nº **CREFITO/MG 77320F**.

ATIVIDADES CADASTRADAS E LICENCIADAS:

26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

O estabelecimento está autorizado a armazenar, distribuir, expedir, fabricar, e embalar correlatos.

Observações:

1. A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE, no valor de R\$ **533,91**.
2. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
3. O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no Art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais (Lei nº 13.317/99).
4. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

Pouso Alegre, 25 de agosto de 2023

Lizziane Felizardo dos Santos - MASP 1169284-5
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre



Documento assinado eletronicamente por **Lizziane Felizardo dos Santos, Coordenador(a)**, em 25/08/2023, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72175618** e o código CRC **9E6B0214**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0089857/2023-17

SEI nº 72175618